

Agricultura

I - instituição de uma política nacional de abastecimento agroalimentar

Desde a década de 1970, o Estado brasileiro ensaia medidas no sentido de promover o abastecimento alimentar respondendo a um processo complexo de transformação na estrutura geográfica e social do país, nos padrões de consumo e no perfil nutricional da população brasileira. A estrutura de abastecimento agroalimentar foi fortemente influenciada por uma crescente integração da produção de alimentos às dinâmicas do capital industrial, comercial e financeiro, com base no padrão tecnológico disseminado internacionalmente através da “Revolução Verde”.

Essa trajetória levou à emergência de um sistema inter-relacionado e interdependente de abastecimento, composto por um conjunto heterogêneo de atores, envolvendo tanto organizações públicas como privadas, e uma intrincada articulação entre mercados locais, regionais, nacional e internacional. Observou-se um avanço da concentração de capitais nos diferentes setores ligados à produção, processamento e comercialização de alimentos.

Assistiu-se, também, principalmente durante os anos 1990, ao crescente domínio de capitais privados sobre os sistemas de abastecimento no Brasil, ao mesmo tempo em que as estruturas públicas eram desarticuladas ou se tornavam obsoletas. Entre 1994 e 2004, por exemplo, as quatro grandes empresas do varejo aumentaram sua participação de 20,9% para 38,8% do mercado. Os níveis de concentração existentes no varejo de alimentos também se estendem ao setor de insumos e ao processamento dos alimentos. Acrescenta-se a preocupante concentração da produção nacional em um leque bastante reduzido de produtos (soja, milho e arroz), aumentando sua vulnerabilidade do sistema de produção e favorecendo uma dieta pobre e inadequada. Logo, a lógica dos preços e da oferta de bens para a população passou a ser uma lógica privada, que não necessariamente atende as necessidades impostas pela SAN.

Dessa forma, dispor de renda monetária regular e suficiente é a condição primeira para o acesso aos alimentos, cujas características nutricionais são definidas, em grande medida, por agentes econômicos privados, pouco responsáveis, que determinam as formas como os alimentos são produzidos e distribuídos, a formação dos preços e dos hábitos alimentares da população.

Nos anos recentes, o governo brasileiro avançou significativamente na promoção do abastecimento alimentar, recuperando, em parte, o papel regulador do Poder Público na produção, processamento, distribuição e consumo de alimentos, revertendo a lógica neoliberal predominante nos anos 1990 que quase levou à falência os frágeis equipamentos públicos de abastecimento. Nesse processo, chama a atenção a revitalização da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) e o incentivo a reestruturação de diversos equipamentos públicos, entre outras medidas. Todavia, o país ainda carece de uma Política Nacional de Abastecimento Alimentar (PNAA) com enfoque na realização do DHAA e na promoção da soberania alimentar.

II - Fortalecimento da Companhia Nacional de Abastecimento e outras ações de abastecimento agroalimentar

O Consea tem reafirmado, em manifestações anteriores, a convicção quanto ao papel fundamental desempenhado pela Companhia Nacional de Abastecimento – Conab para o sucesso da Estratégia Fome Zero e para a reversão do quadro de insegurança alimentar e nutricional no qual o país se encontrava, assim como acredita que esse papel deve ser

reafirmado e, mesmo, ampliado para a consecução da nova meta. Merece destaque a atuação da Conab junto a diversos segmentos da agricultura familiar e dos povos indígenas e povos e comunidades tradicionais, bem como na ampliação do acesso a alimentos adequados e saudáveis para pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, mediante a implementação do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PAA.

Outros importantes programas e ações executadas pela Conab dizem respeito à distribuição de cestas de alimentos a populações específicas e em situação de calamidade, ajuda humanitária internacional e cooperação horizontal, Política de Garantia de Preços Mínimos da Biodiversidade – PGPM Bio, ampliação e renovação de estoques públicos de alimentos e melhoria da gestão e da análise dos dados que subsidiam o governo na elaboração de políticas voltadas à agricultura e segurança alimentar e nutricional.

Por essas razões, o Consea reafirma a importância da Conab para dar continuidade às políticas e ações de segurança alimentar e nutricional e de abastecimento alimentar. Pela sua dimensão e importância no desenvolvimento sustentável da agricultura e na estabilidade do abastecimento nacional e pela reconhecida capacidade de formulação e execução do seu corpo técnico e sua capilaridade em todos os Estados, a gestão da Conab exige de seus dirigentes comprometimento político e capacidade de articulação com o Consea e os vários setores governamentais e não-governamentais que atuam na produção e no abastecimento de alimentos.

Considerando o exposto, o Consea vem, respeitosamente, solicita:

1. que não haja descontinuidade na orientação de sua atuação junto aos agricultores familiares e agroextrativistas, comprometendo o papel desse órgão na implementação do PAA e demais ações de segurança alimentar e nutricional.
2. Com vistas a contribuir com a efetivação da meta de erradicação da pobreza extrema, que se busque:
 - a. Ampliar o papel da Conab na operacionalização do PAA para a população em situação de pobreza extrema;
 - b. Efetivar o critério de prioridade de acesso ao programa para povos indígenas e povos e comunidades tradicionais;
 - c. Ampliar a participação da PGPM para a agricultura familiar.

Ainda na estratégia de construção de uma efetiva política nacional de abastecimento, solicita-se fortalecer as seguintes ações do atual Programa Abastecimento Agroalimentar (0352) executado pela Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB:

1. Aprimoramento da Política Garantia de Preços Mínimos – PGPM, em especial da PGPM dos produtos da sociobiodiversidade, com base em um enfoque de segurança alimentar e nutricional e tendo como ênfase o mercado interno. Além disso, é fundamental que o governo tenha um olhar diferenciado sobre essa ação, a qual não pode ser vista apenas como despesa, uma vez que parte significativa dos produtos adquiridos pela PGPM não é destruída, mas permanece em posse do Governo Federal, constituindo-se, portanto, um ativo importante, o qual pode ser utilizado em momentos estratégicos, como quando ocorre alta excessiva dos preços;
2. Revitalização das centrais de abastecimento com base na criação de um sistema integrado que oriente suas ações, bem como promover a reestruturação e o aumento da capacidade desses equipamentos. Para tanto, solicita-se o fortalecimento da ação Incentivo à Modernização do Mercado Hortigranjeiro (8566), com a destinação de recursos da ordem de R\$ 10.000.000.000,00 (dez bilhões de reais);
3. Fortalecimento da ação Organização dos Micro e Pequenos Varejistas (4710) com a destinação de R\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões), os quais seriam aplicados na capacitação, apoio institucional entre outras iniciativas capazes de inserir pequenos varejistas no mercado de forma sustentável.

III – Redução do uso de agrotóxicos

Uma das características do modelo de desenvolvimento rural atual é a expansão da monocultura frágil e insustentável que faz uso intensivo de agrotóxicos e sementes transgênicas. O pacote tecnológico aplicado nas monoculturas em franca expansão levou o Brasil a ser o maior mercado de agrotóxicos do mundo. Somente em 2009 foram comercializadas 800 mil toneladas de produtos, muitos deles proibidos em vários países, movendo um mercado de aproximadamente 8 bilhões de dólares. Deste total, 276 mil toneladas foram importados e 654 mil produzidas em território nacional. Entre 2000 e 2007, a importação de agrotóxicos aumentou 207%.

Entre as culturas que mais os utilizam agrotóxicos estão a soja, o milho, a cana, o algodão e os citros, estes produtos, que estão na base do agronegócio no Brasil, consomem 87% do volume total de veneno. Dentre esses, a soja consome sozinha 58% do volume total de agrotóxicos, seguida pelo milho (18%), cana (9%), algodão (8%) e citros (7%). Se levarmos em consideração a área plantada das culturas, para a soja são utilizados 0,5 litro de agrotóxicos por hectare. Em contrapartida, para as hortaliças, embora representem apenas 3% do volume global de agrotóxicos utilizados no país, há utilização concentrada de ingredientes ativos por área plantada que varia de 4 a 8 litros por hectare. Por isso, o Brasil concentra 84% das vendas de agrotóxicos da América Latina, além de possuir 107 empresas com permissão para utilizar insumos banidos em diversos países.

Nesse contexto, os registros das intoxicações aumentaram na mesma proporção em que cresceram as vendas dos pesticidas no período 1992-2000. Em 2007, mais de 50% dos produtores rurais que manuseiam estes produtos apresentam algum sinal de intoxicação. Entretanto, o uso disseminado e intensivo de agrotóxicos não afeta apenas a saúde da população, mas o próprio meio ambiente: de acordo com o IBAMA, 88% dos venenos comercializados no Brasil em 2009 são perigosos, muito perigosos ou altamente perigosos. Apenas 12% foram considerados “pouco perigosos”. Os reflexos disso são manifestos sobre culturas sensíveis ao uso de algumas substâncias químicas, e na contaminação do solo, do ar (e consequentemente da água da chuva), das nascentes e dos aquíferos.

Acrescente-se ainda que os agrotóxicos tem consequências consideráveis sobre a soberania alimentar brasileira, pois a estratégia das empresas inclui a disseminação de organismos geneticamente modificados (OGM) vinculados à venda de pesticidas. Como o custo para investimento em novos princípios ativos é muito alto, há uma tendência à formação de oligopólios entre as empresas produtoras de agrotóxicos. Portanto, considerando que o Brasil é o segundo maior plantador de sementes geneticamente modificadas do mundo, deverá ser também o maior pagador de *royalties* decorrentes da utilização de sementes de soja geneticamente modificada e dos venenos a elas associados, além de ter suas plantações nativas contaminadas.

O Consea percebe como um avanço as iniciativas da Anvisa no sentido de rever a licença de comercialização de vários princípios ativos – ainda que tais medidas estejam sob constante ataque de organização de produtores de agrotóxicos no Poder Judiciário – que levou, por exemplo, ao banimento, ainda que tardia lentamente, do endossulfan¹. Outra perspectiva de avanço é o indicativo de que a apresentação de estudos sobre avaliação de riscos nos trabalhadores rurais será requisito obrigatório para o registro de agrotóxicos no Brasil².

Todavia, esses avanços são muito tímidos e estão longe de retirar o Brasil do lamentável posto de maior consumidor de agrotóxicos do mundo, é nesse sentido que o Consea propôs ao governo brasileiro fortalecer o controle e as restrições sobre agrotóxicos, permitindo efetivo

¹ De acordo com resolução da Anvisa, de 16 de agosto de 2010, o endossulfan não poderá ser comercializado, no Brasil, a partir de 31 de julho de 2013. A partir de 2011, o produto não pode mais ser importado, e a fabricação em território nacional será proibida a partir de 31 de julho de 2012.

² Consulta Pública 02/2011/Anvisa.

acesso da população a alimentos de qualidade e gradual transição para um modelo de produção agroecológico. Isso exige o fortalecimento das ações da ANVISA em relação ao aprofundamento e efetivação do processo, desenvolvido por essa agência, de reavaliação de produtos agrotóxicos. O Conselho propôs também a implementação de medidas que garantam o acesso da população a alimentos saudáveis, promovendo o acompanhamento da qualidade dos alimentos que utilizam agrotóxicos na sua produção por meio do fortalecimento do Programa Nacional de Análise de Resíduos de Agrotóxicos (Para/Anvisa)³.

Outro desafio identificado pelo Consea é banimento da Sulfluramida e do Sulfonato de Perfluorooctano (PFOS) concomitante a sua inclusão na lista de Poluentes Orgânicos Persistentes (POPS) de acordo com as premissas da segurança química da Convenção de Estocolmo, para a garantia da segurança alimentar, da saúde pública e da preservação dos recursos naturais⁴.

IV – Promoção do Direito dos Agricultores

Existe um poderoso *lobby*, no Congresso Nacional, em prol da liberação da comercialização da tecnologia de sementes estéreis ou com restrição de uso, conhecidas como *terminator* (exterminador) e pelas modificações nas leis de cultivares que objetivam reduzir a livre produção, troca e comercialização de sementes, em contrariedade ao Plano de Ação Global para a Segurança Alimentar desenvolvido pela FAO que reforça o direito de uso público de variedades locais e estimula o desenvolvimento de ações de pesquisa participativa entre instituições públicas e comunidades camponesas, assinado por 150 países, dentre os quais o Brasil. **Por isso, o Consea recomenda que o governo brasileiro mantenha o banimento da tecnologia *terminator* e não introduza mudanças na lei de cultivares que dificulte o acesso dos agricultores à ampla diversidade de sementes existente no país.**

³ Exposição de Motivos nº 002/2010/Consea e Recomendação nº 006/2005/Consea.

⁴ Na Exposição de Motivos nº 003/2009, o Consea apresentou as seguintes razões para defender o banimento dessas substâncias: (i) perfil de risco que envolve a capacidade de ser transportadas por longas distâncias pela água e pelo ar (ii) podem provocar efeitos adversos à saúde humana e ao meio ambiente, pois além de bioacumulativa, isto é, acumula-se nos organismos vivos, impacta negativamente o desenvolvimento e a reprodução animal, e apresenta potencial efeito cancerígeno (iii) estão banidas em vários países (iv) o Brasil já dispõe de conhecimentos e métodos para o controle de formigas cortadeiras que não impactam o meio ambiente e a saúde humana.